MUNICIPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.835/84 DE 01 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na confluência da "VILA MILITAR e do PARQUE de EXPOSIÇÃO" ao Sr JOÃO DIAS LADEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na confluência da "VILA MILITAR e do PARQUE de EXPOSIÇÃO", com dimensões de 120:00mts, ao Sr. JOÃO DIAS LADEIRA. Com os limites e caracteristivas seguintes: Limitando se do Nascente para onde faz frente com a estrada de acesso da Rodovia Transamazônica à Vila Militar; 175.00mts do Norte limita- se ao Nascente com o Sr. João Maria Barros; 325.00mts ao Norte limita-se à Vila Militar; 195.00mts ao Poente limita-se com quem de direito; e 500.00mts ao Sul com terreno do Parque de Exposição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 01 DE AGOSTO DE 1.984.

- Prefeito Municipal